



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 582/2016

Ementa: Dispõe sobre denominação da praça situada no entorno da sede da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça situada no entorno da Sede da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, excetuando-se a Rua Luiz Paterlini ao fundo, passa a ser denominada de "PRAÇA ALCINO SILVA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, (ES), 26 de agosto de 2016.

ROBERTO FORTUNATO FIORIN

PREFEITO

O presente Ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de Alfredo
Chaves

Em: 26/09/2016

Edilézia Eduardo dos Santos Alves

Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. nº 0512-P/2015